PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.428/93

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de CR$ 497.980,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta cruzeiros reais), para fazer face às despesas com transporte de estudantes universitários.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão oriundas do excesso de arrecadação previsto no artigo 43, § 3º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 22 de dezembro de 1.993

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

MAURO DE ALMEIDA CAMPOS
Diretor Administrativo